



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**GOVERNO DA MORALIDADE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 261, DE 18 DE MARÇO DE 2003.**

*Dispõe sobre a compra de uma área de terra no povoado de São João do Monte e da outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir uma área de terra 02.72.00 ha, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Na localidade de São João do Monte*

*Art. 2º A área que se refere ao artigo 1º será destinada a construção de reservatórios d' água para ampliação do sistema de água daquela comunidade.*

*Art. 3º Os valores para aquisição do imóvel ocorrerão por conta de recursos próprios do município consignados na Lei Orçamentária 2003.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2003.*

*Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2003*

*Bernardino Carmo de Souza*  
**Prefeito Municipal.**

